

ORDEM DE SERVIÇO TRT GP Nº 031/2002

João Pessoa, 19 de setembro de 2002.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo inciso XXII, do art. 22, do Regimento Interno do Tribunal,

Considerando que, no período de 20 a 27 de setembro do corrente ano, consoante noticia o comunicado do Chefe do Núcleo de Engenharia deste Tribunal, terão início as obras referentes aos serviços de reforma nas instalações da Vara do Trabalho de Guarabira,

Considerando que as condições de atendimento das partes e dos advogados estarão precárias no período referenciado,

R E S O L V E

I. Suspender o expediente da Vara do Trabalho de Guarabira, durante o período de 23 a 27 de setembro de 2002, bem como os prazos processuais dos feitos em tramitação naquela Unidade Judiciária, garantindo às partes a restituição do tempo que sobejar após esse interregno.

II. Durante o período mencionado, as medidas judiciais de caráter urgente serão, após prévio exame, decididas pelo juiz competente, sem prejuízo de outras determinações que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

Juiz Presidente